



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500 – ramal 2044 / 2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 1, DE 11/01/2017

Pelo presente Ato o PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 167/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 6º da Resolução 167/2016, passando de 120 para 180 dias o prazo para os dirigentes de pessoal, da Reitoria e dos campi para identificar os casos previstos no § 5º e notificar os servidores, conforme modelo Anexo I da Resolução CS nº 16/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in green ink, consisting of a stylized, overlapping loop and a vertical stroke.

Denio Rebello Arantes
Reitor – Ifes
Presidente do conselho Superior